

PREFEITURA
MUNICIPAL



VI - Um veículo importado, KIA, BONGO K2700 II, ano 2005/06, 4X4, cor predominante branca, placa MQI-6639, categoria Oficial, chassis nºKNCSE261567083365, pelo preço mínimo de R\$20.000,00.-

VII - Um veículo caminhão no chassis, GM/CHEVROLET, ano 1993/94, cor predominante branca, placa GSE-8334, categoria Oficial, chassis nº9BG653NLRPC011535, pelo preço mínimo de R\$10.000,00.-

Art. 2º - O valor apurado na alienação, dará entrada na receita, 2000.00.00- Receitas de capital, 2200.00.00- Alienação de bens, 2210.00.00- Alienação de bens móveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 14 de outubro de 2010.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal